

## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

### RESOLUÇÃO Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

*Institui os valores das anuidades para o exercício de 2025 às/aos psicólogas/os inscritas/os no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região.*

O **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela [Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011](#), que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 07/2024 a qual institui os valores máximos das anuidades para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Federal de Psicologia, do dia 22 de novembro de 2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir os valores para as anuidades de 2025 às/aos psicólogas/os inscritas/os no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região, na forma que estabelece a presente Resolução.

Art. 2º O valor da anuidade do exercício de 2025, para pessoas físicas, será de R\$ 649,41 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Os pagamentos farão jus a descontos, desde que cumpridas respectivas condições:

I - desconto de 15% (quinze por cento), para demais inscritas(os), nos pagamentos em cota única até 31 de janeiro de 2025.

II - desconto de 50% (cinquenta por cento), para demais inscritas(os), na primeira anuidade para recém-formados, de acordo com a Resolução CFP 04/2024.

Art. 3º O valor da anuidade do exercício de 2025, conforme capital social, para pessoas jurídicas, será de:

I - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 324,71 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos);

II - acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 649,41 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Paulo Gastalho de Bicalho**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Federal de Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1971390** e o código CRC **84C9EFC5**.